



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

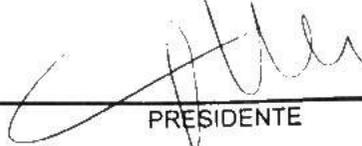
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 64/2024

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 22 / 04 / 2024


PRESIDENTE

Considerando que esta vereadora foi procurada por diversos munícipes que estão reclamando sobre a falta de transporte para pacientes que possuem convênio;

Considerando que muitas dessas reclamações não se justificam, tendo em vista que todos somos iguais perante a lei, e que todo cidadão paga seus impostos e deve ter seus direitos garantidos;

Considerando que o Projeto de Lei 3039/20 institui serviço gratuito de transporte para tratamento de saúde, na modalidade porta a porta, destinado aos portadores de doenças consideradas graves;

Considerando o artigo 54, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que o chefe do poder Executivo Municipal deve prestar as informações solicitadas, sob pena de infração político-administrativa.

Diante dessas considerações solicito ao Sr. Prefeito as seguintes informações :

- a) Qual a lei que proíbe o transporte para pessoas que possuem convênio?
- b) Por que a Central de ambulâncias está negando transporte para pacientes com doenças graves?
- c) Quem é responsável em buscar o paciente acamado pós-cirurgia em outro Município?
- d) O Município já orientou os convênios que não vão fazer a prestação de serviços?
- e) O Município pretende fazer uma lei para regulamentar a cobrança de convênios?

Sala de Sessão , 22 de abril de 2024.


Luciana Batista "Luciana do Lésio"

Vereadora